



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

REGRAS PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DOS HOMENAGEADOS

Profissional da Química em Destaque 2026

1. OBJETIVO

Estabelecer normas, regras e critérios para a indicação e seleção dos homenageados nas categorias de profissionais da área da Química, a serem reconhecidos durante a Comemoração do Dia do Profissional da Química, promovida pelo Conselho Regional de Química – 9ª Região – Paraná.

A iniciativa tem por finalidade reconhecer e valorizar profissionais da Química que se destacam por sua atuação, competência, dedicação, ética, responsabilidade e contribuição para o desenvolvimento das instituições, empresas e da sociedade.

A homenagem será realizada como parte da programação do evento comemorativo da Lei Estadual do Profissional da Química, que será realizado no dia 12 de novembro de 2026.

2. CATEGORIAS DE HOMENAGEM

Serão selecionados homenageados nas seguintes categorias:

Categoria 1 – Instituição de Ensino Superior

Profissionais da Química que atuam em instituições de ensino superior e que se destacam por sua atuação profissional, acadêmica, técnica, científica ou de gestão.

Categoria 2 – Instituição de Ensino Médio

Profissionais da Química que atuam em instituições de ensino médio e que se destacam por sua contribuição para o ensino, formação, desenvolvimento de projetos ou demais atividades relacionadas à Química.

Categoria 3 – Indústria

Profissionais da Química que atuam no setor industrial e que se destacam por sua contribuição técnica, operacional, gerencial, científica, inovadora ou relacionada à qualidade, segurança e desenvolvimento de processos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Categoria 4 – Serviços

Profissionais da Química que atuam em empresas ou organizações prestadoras de serviços e que se destacam pela qualidade, responsabilidade, inovação e contribuição no exercício de suas atividades profissionais.

Categoria 5 – Comércio

Profissionais da Química que atuam em empresas do setor de comércio e que se destacam por sua atuação profissional, responsabilidade técnica, contribuição para a organização e valorização da profissão.

3. PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E EMPRESAS REGISTRADAS

Poderão participar do processo de indicação as empresas com registro ativo e as instituições de ensino registradas/cadastradas no CRQ9ª Região Paraná.

A participação ocorrerá exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho.

Cada empresa/instituição poderá indicar 1 (um) profissional da química para a categoria correspondente a sua atividade.

As indicações deverão conter, conforme aplicável:

- Razão social;
- CNPJ;
- Número de registro no CRQ9ª Região Paraná;
- Nome do responsável pela indicação;
- Cargo/função do responsável pela indicação;
- E-mail do representante;
- Telefone para contato.

A empresa participante deverá declarar que as informações fornecidas são verdadeiras.

4. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Para ser considerado no processo de seleção, o profissional indicado deverá:

I – Ser profissional da Química regularmente registrado no CRQ9ª Região Paraná;

II – Estar com o registro ativo e regular na data da apuração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

III – Possuir vínculo profissional com a instituição ou empresa responsável pela indicação;

IV – Apresentar atuação compatível com a categoria para o qual foi indicado.

A Comissão de Eventos Institucionais poderá consultar os registros disponíveis no CRQ9ª Região Paraná e solicitar informações complementares para confirmação dos dados apresentados, caso não haja atendimento dentro do prazo estabelecido a indicação será invalidada.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Avaliação – Profissional da Química em Destaque 2026

5.1. Etapa de habilitação

Antes de atribuir qualquer pontuação, o Conselho deverá verificar se o profissional e a instituição/empresa atendem aos requisitos para participação.

5.2. Instituição ou empresa indicadora

Requisito	Verificação
Indicação realizada dentro do prazo	☐ Sim ☐ Não
Instituição/empresa indicou apenas um profissional	☐ Sim ☐ Não

5.3. Profissional indicado

Requisito	Verificação
Profissional possui registro no Conselho	☐ Sim ☐ Não
Registro profissional está regular	☐ Sim ☐ Não
Profissional possui vínculo com a instituição/empresa indicadora	☐ Sim ☐ Não
Atua em atividade relacionada à profissão da Química	☐ Sim ☐ Não

Resultado da habilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

☐ APTO PARA AVALIAÇÃO

☐ NÃO APTO PARA AVALIAÇÃO

Observação: Caso um dos requisitos não esteja cumprido, o profissional não estará apto para a avaliação. A situação do registro profissional e da instituição/empresa deverá ser verificada pelo próprio Conselho. O número de registro informado no formulário servirá para facilitar essa conferência.

5.4. Etapa de avaliação

Somente os profissionais considerados **aptos** passam para esta etapa.

A avaliação terá **100 pontos**, distribuídos em cinco critérios.

Critério	Pontuação máxima
1. Tempo de atuação na instituição/empresa	10 pontos
2. Contribuição para a instituição/empresa	30 pontos
3. Resultados e realizações profissionais	25 pontos
4. Inovação e melhoria	20 pontos
5. Valorização e compromisso com a profissão	15 pontos
TOTAL	100 pontos

5.5. Critério 1 – Tempo de atuação na instituição/empresa

Valor: 10 pontos

Pergunta correspondente no formulário:

Há quanto tempo o profissional atua na instituição/empresa?

Tempo de atuação	Pontos
Até 2 anos	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Tempo de atuação	Pontos
De 3 a 5 anos	4
De 6 a 10 anos	6
De 11 a 20 anos	8
Mais de 20 anos	10

5.6. Critério 2 – Contribuição para a instituição/empresa

Valor: 30 pontos

Pergunta correspondente no formulário:

Descreva de que forma o profissional contribui ou contribuiu para o desenvolvimento da instituição/empresa.

Considere aspectos como melhoria de processos, qualidade, produtividade, segurança, redução de custos, desenvolvimento de pessoas, gestão, solução de problemas, projetos ou outras contribuições relevantes.

Como avaliar

Nível da contribuição	Pontos
Não apresenta contribuição relevante	0 a 5
Apresenta contribuição pontual	6 a 10
Apresenta boa contribuição	11 a 18
Apresenta contribuição significativa	19 a 25
Apresenta contribuição excepcional	26 a 30

5.7. Critério 3 – Resultados e realizações profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Valor: 25 pontos

Pergunta correspondente no formulário:

Quais foram as principais realizações ou resultados alcançados pelo profissional durante sua atuação na instituição/empresa?

Sempre que possível, apresente exemplos concretos, como projetos realizados, melhorias implementadas, metas alcançadas, desenvolvimento de produtos ou processos, capacitação de equipes, reconhecimento profissional ou outros resultados relevantes.

Como avaliar

Resultados apresentados	Pontos
Não apresenta realizações relevantes	0 a 5
Apresenta poucas realizações	6 a 10
Apresenta boas realizações	11 a 15
Apresenta realizações relevantes	16 a 20
Apresenta realizações de grande destaque	21 a 25

5.8. Critério 4 – Inovação e melhoria

Valor: 20 pontos

Pergunta correspondente no formulário:

O profissional participou ou liderou alguma iniciativa de inovação, melhoria de processos, desenvolvimento de produtos, implantação de novas metodologias, tecnologias ou soluções?

☐ Sim

☐ Não

Caso responda **sim**:

Descreva a iniciativa e, se possível, seus resultados.

Como avaliar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Atuação	Pontos
Não apresentou iniciativa	0
Participação em pequenas melhorias	5
Participação em melhorias relevantes	10
Liderança ou desenvolvimento de iniciativa relevante	15
Iniciativa de grande impacto	20

Importante

“Inovação” não precisa significar necessariamente uma grande invenção.

Pode ser:

- uma nova metodologia;
- melhoria de processo;
- novo procedimento;
- desenvolvimento de produto;
- solução de um problema;
- utilização de nova tecnologia;
- melhoria de segurança;
- redução de desperdícios;
- melhoria de qualidade;
- inovação pedagógica, no caso de instituições de ensino.

5.9. Critério 5 – Valorização e compromisso com a profissão

Valor: 15 pontos

Pergunta correspondente no formulário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

De que maneira o profissional demonstra compromisso com a profissão da Química e contribui para sua valorização?

Como avaliar

Atuação apresentada	Pontos
Não apresenta elementos relevantes	0 a 3
Apresenta algumas ações	4 a 7
Apresenta boa contribuição	8 a 11
Apresenta contribuição significativa	12 a 13
Apresenta contribuição excepcional	14 a 15

O que pode ser considerado?

- Formação e capacitação de outros profissionais;
- orientação de estudantes ou colegas;
- disseminação de conhecimento;
- participação em projetos;
- participação em eventos;
- incentivo à formação profissional;
- responsabilidade técnica;
- ética profissional;
- preocupação com segurança;
- responsabilidade ambiental;
- contribuição para o desenvolvimento da área;
- ações que valorizem a profissão da Química.

6. FICHA FINAL DA COMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

PROFISSIONAL DA QUÍMICA EM DESTAQUE 2026

FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria: _____

Profissional indicado: _____

Nº de registro no Conselho: _____

Instituição/Empresa: _____

ETAPA 1 – HABILITAÇÃO

- ☐ Instituição/empresa registrada e ativa
- ☐ Profissional registrado no Conselho
- ☐ Registro profissional regular
- ☐ Profissional possui vínculo com a instituição/empresa
- ☐ Atua em atividade relacionada à profissão
- ☐ Documentação/informações completas

Resultado:

- ☐ APTO
- ☐ NÃO APTO

ETAPA 2 – PONTUAÇÃO

Critério	Máximo	Nota
Tempo de atuação	10	_____
Contribuição para a instituição/empresa	30	_____
Resultados e realizações	25	_____
Inovação e melhoria	20	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Critério	Máximo	Nota
Valorização e compromisso com a profissão	15	_____
TOTAL	100	_____

Justificativa da avaliação

Registre, de forma resumida, os principais aspectos que justificaram a pontuação atribuída ao profissional.

Nome do avaliador: _____

Data: //2026

Assinatura: _____

7. REGRA DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no critério “Contribuição para a instituição/empresa”;
- II – Maior pontuação no critério “Resultados e realizações profissionais”;
- III – Maior pontuação no critério “Inovação e melhoria”;
- IV – Maior pontuação no critério “Valorização e compromisso com a profissão”;
- V – Maior tempo de atuação na instituição/empresa.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a comissão poderá deliberar pela homenagem dos profissionais empatados, desde que a decisão seja devidamente justificada e registrada em ata.

Após o encerramento das indicações, os indicados serão analisados conforme os critérios estabelecidos neste documento e no formulário de avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

8. IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES

Não poderão ser selecionados como homenageados os membros da Comissão de Eventos Institucionais responsáveis pela condução, análise ou apuração do processo, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

O membro da Comissão que possuir vínculo pessoal, profissional, comercial ou outro interesse direto ou indireto com qualquer indicado deverá declarar seu impedimento e abster-se de participar da análise, avaliação ou apuração referente ao respectivo indicado.

A existência de eventual conflito de interesses deverá ser registrada pela Comissão.

9. VEDAÇÃO

Não serão consideradas indicações que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário, comercial ou incompatível com a finalidade institucional da homenagem.

10. INVALIDAÇÃO DA INDICAÇÃO

Serão invalidadas as indicações que:

- I – Não atendam aos requisitos estabelecidos neste documento;
- II – Apresentem informações falsas, incompletas ou que não possam ser verificadas quando sua comprovação for necessária;
- III – Sejam realizadas em duplicidade pelo mesmo participante;
- IV – Contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a finalidade da homenagem;
- V – Configurem situação de conflito de interesses ou descumprimento das regras estabelecidas.

A invalidação deverá ser devidamente registrada pela Comissão.

11. RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Compete à Comissão:

- divulgar o período de indicação;
- disponibilizar e administrar o formulário eletrônico;
- receber e organizar as indicações;
- verificar o atendimento aos requisitos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

- analisar as informações apresentadas;
- aplicar os critérios estabelecidos;
- assegurar a observância das regras de impedimento e conflito de interesses;
- consolidar os resultados;
- registrar a apuração;
- encaminhar o resultado para as providências relativas à homenagem.

12. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

As informações fornecidas pelos participantes serão utilizadas exclusivamente para a finalidade de organização, análise, apuração e formalização do processo de escolha dos homenageados.

O tratamento das informações fornecidas observará a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e as normas institucionais do CRQ9ª Região Paraná.

O profissional indicado que for selecionado e que aceitar formalmente a homenagem outorga ao Conselho Regional de Química da 9ª Região-Paraná, de forma gratuita, livre de qualquer ônus, definitiva e irrevogável, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz gravados ou fotografados durante a preparação, realização e desdobramentos do evento.

A autorização descrita no item anterior abrange a veiculação em redes sociais oficiais, site institucional, informativos, vídeos comemorativos, materiais impressos e digitais, transmissões ao vivo ou gravadas, e demais canais de comunicação institucional do CRQ9ª Região Paraná, exclusivamente para fins de divulgação, registro histórico e promoção institucional da premiação e do Dia do Profissional da Química.

13. DA SELEÇÃO

A comissão avaliadora analisará as indicações recebidas e selecionará o profissional a ser homenageado em cada categoria.

Será selecionado somente 1 (um) profissional por categoria.

A homenagem concedida possui caráter estritamente pessoal e intransferível, não sendo permitida a sua transferência, cessão, representação ou substituição por terceiros em nenhuma hipótese.

Eventuais despesas com transporte, passagens, deslocamentos, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos correlatos para a participação do profissional na cerimônia de premiação não serão custeados, patrocinados ou reembolsados pelo CRQ9ª Região Paraná, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do homenageado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

A decisão da comissão será considerada soberana para fins da presente homenagem, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

Caso não sejam recebidas indicações suficientes ou caso nenhuma indicação atenda aos critérios estabelecidos, a comissão poderá deliberar pela não concessão da homenagem na respectiva categoria.

14. DA HOMENAGEM

Os profissionais selecionados serão homenageados durante o evento comemorativo da Lei Estadual do Profissional da Química, no dia 12 de novembro de 2026, que será realizado em sessão solene na Assembleia Legislativa do Paraná. A homenagem poderá compreender a entrega de certificado, placa ou outro reconhecimento institucional definido pelo Conselho.

15. DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

O Conselho poderá divulgar institucionalmente informações relacionadas à homenagem, incluindo nome do profissional homenageado, categoria, instituição ou empresa indicadora e registro fotográfico do evento, observadas as autorizações e a legislação aplicável.

16. DO CRONOGRAMA

Período de recebimento das indicações: 10/09/2026 a 21/09/2026.

Análise das indicações: 11/09/2026 a 28/09/2026.

Comunicação aos selecionados: 30/09/2026.

O cronograma apresentado possui caráter estimativo, de modo que as datas e prazos estabelecidos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, a critério da Comissão de Eventos Institucionais do CRQ9ª Região Paraná

Evento de homenagem: 12 de novembro de 2026.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo implica ciência e concordância com as regras estabelecidas neste documento.

As informações apresentadas pelos participantes deverão ser verdadeiras e poderão ser verificadas pelo CRQ9ª Região Paraná.

A participação na indicação não garante a seleção do indicado, estando a escolha condicionada ao cumprimento dos requisitos e à aplicação dos critérios estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Os resultados serão consolidados e registrados para fins de transparência, controle e formalização do processo.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Eventos Institucionais, observadas as normas aplicáveis e as finalidades institucionais do CRQ9ª Região Paraná.

Este documento poderá ser divulgado juntamente com o formulário de indicação e votação, para conhecimento prévio dos participantes.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Natália Miyuki Wassano Barroso
Coordenadora da Comissão de Eventos

Lilian Contarti
Membro da Comissão de Eventos

Fernanda Chemin
Membro da Comissão de Eventos